

## DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos a quem possa interessar sobre a existência, nesta Companhia de Seguro, apólice de averbação para o seguro de transportes abaixo citado contratado com o Segurado.  
Informamos que o respectivo prêmio de seguro será pago mensalmente, por intermédio de Faturas Mensais. Qualquer indenização estará condicionada ao atendimento de todas as Cláusulas e Condições da Apólice.

**SEGURADO:** EFFEXLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
**C.N.P.J.:** 27.122.229/0001-55  
**APÓLICES NRS.º:** EM EMISSÃO  
**MODALIDADES:** RCTR-C E RCF-DC  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DAS 24:00HS DO DIA 11/10/2021 ÀS 24:00HS DO DIA 30/09/2022  
**CORRETORA:** ZATTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### RCTR-C:

#### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA – LMG

O Limite Máximo de Garantia representa a quantia máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo meio transportador ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em portos, aeroportos ou outros locais previstos nesta apólice.

Por embarque	Por acúmulo/comboio
R\$1.000.000,00( Hum Milhão de Reais)	R\$1.000.000,00( Hum Milhão de Reais)
<b>Unica e exclusivamente para o transporte de Couro Wet Blue</b>	
Por embarque	Por acúmulo/comboio
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Unica e exclusivamente para o transporte de pneus e camaras de ar</b>	
Por embarque	Por acúmulo/comboio
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Unica e exclusivamente para o Rio de Janeiro</b>	
Por embarque	Por acúmulo/comboio
R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)	R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Para o transporte de mercadorias em veículos pequenos, do **tipo Kombi, Furgão, Van e Pick-up**, etc., o Limite Máximo de Garantia será reduzido a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais)**, respeitadas ainda as medidas obrigatórias de Gerenciamento de Risco.

- A aceitação de embarques com **valor superior** ao constante na especificação desta apólice, dependerá de previa e expressa concordância desta Seguradora, por escrito, com **antecedência mínima de 3 (três) dias úteis**.

## DECLARAÇÃO DE SEGURO

- Ratifica-se para todos os fins e efeitos que os embarques que não forem comunicados a esta Cia Seguradora nas regras do item acima exposto, em caso de ocorrência de sinistro, constituirá em **Perda de Direito a Indenização do Valor Integral do Embarque**, devendo o mesmo não ser averbado.
- A eventual cobrança de prêmio sobre os valores superiores ao limite da apólice não implicará em reconhecimento de cobertura, devendo tal prêmio ser restituído integralmente ao segurado.
- **OBS.:** Entende-se por “comboio” a porção (dois ou mais) de veículos que se dirigem ao mesmo destino, ou trafeguem pela mesma via pública em intervalo de tempo inferior a 15 (quinze) minutos.

### RCF-DC:

O Limite Máximo de Garantia representa a quantia máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo meio transportador ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em portos, aeroportos ou outros locais previstos nesta apólice.

<b>Por embarque</b>	<b>Por acúmulo ou comboio</b>
R\$ 1.000.000,00( Hum Milhão de Reais)	R\$ 1.000.000,00( Hum Milhão de Reais)
<b>Unica e exclusivamente para o transporte de Couro Wet Blue</b>	
<b>Por embarque</b>	<b>Por acúmulo/comboio</b>
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Unica e exclusivamente para o transporte de pneus e camaras de ar</b>	
<b>Por embarque</b>	<b>Por acúmulo/comboio</b>
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Unica e exclusivamente para o Rio e Janeiro</b>	
<b>Por embarque</b>	<b>Por acúmulo/comboio</b>
R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)	R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

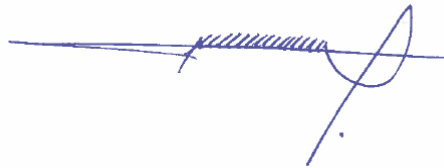
### Notas:

- Entende-se por “comboio” a porção (dois ou mais) de veículos que se dirigem ao mesmo destino, ou trafeguem pela mesma via pública em intervalo de tempo inferior a 15 (quinze) minutos.
- A aceitação de embarques com **valor superior** ao constante na especificação desta apólice, dependerá de previa e expressa concordância desta Seguradora, por escrito, com **antecedência mínima de 3 (três) dias úteis**.
- Ratifica-se para todos os fins e efeitos que os embarques que não forem comunicados a esta Cia Seguradora nas regras do item acima exposto, em caso de ocorrência de sinistro, constituirá em **Perda de Direito a Indenização do Valor Integral do Embarque**, devendo o mesmo não ser averbado.

## DECLARAÇÃO DE SEGURO

---

São Paulo, 08 de Outubro de 2021.



**Mitsui Sumitomo Seguros S.A.**